



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Itaipópolis, 29 de março de 2022

A sessão iniciou com a análise e aprovação das propostas anexadas a Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as treze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois. Em seguida passada as orientações aos proponentes participantes do pregão eletrônico 04/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Itaipópolis/SC, deu-se início a fase de disputa com lances. A Empresa **JLIMA SAUDE LTDA – CNPJ 39.674.824/0001-82** sagrou-se vencedora da fase de disputa com o lance de cento e vinte e seis reais. Reuniu-se então, as quinze horas e trinta minutos do dia da abertura da Licitação, o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise validação da documentação da empresa vencedora da fase de disputa com lances. Foi averiguado que a empresa **JLIMA SAUDE LTDA** apresentou as Certidões de Falência e Concordata com Divergências, na Certidão de Falência SAJ apresentou em nome de pessoa física e da Certidão de Falência EPROC apresentou em nome de pessoa jurídica. Também apresentou a certidão de Inscrição da empresa junto ao CRM de sua Sede Vencido. Relatado os motivos, o pregoeiro junto a CPL inabilitou a empresa **JLIMA SAUDE LTDA**. Por estar se encerrando o expediente, o Pregoeiro e a CPL decidiram analisar a documentação da empresa subsequente com melhor lance no dia seguinte. O pregoeiro junto a CPL novamente se reunirá as nove horas do dia 25 de março de dois mil e vinte e dois, para analisar a habilitação da próxima empresa com melhor lance, foi constatado que a empresa **ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – CNPJ 39.705.590/0001-93** apresentou atestados de capacidade técnica que não coincidem com o objeto do edital, também no alvará apresentado não consta a atividade/objeto do referido edital e o capital circulante líquido não chega a 16,66% do valor anual estimado para a contratação. Exposto os fatos a empresa é inabilitada por não apresentar a documentação de acordo com o exigido em edital. **ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA** foi inabilitada. A Comissão então passou a analisar a documentação da terceira proponente com melhor lance, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – CNPJ 11.505.498/0001-60** a empresa não apresentou a certidão de regularidade jurídica junto ao CRM de sua sede. Também o capital circulante líquido da empresa não chega a 16,66% do valor anual estimado para a contratação. Além de muitos documentos apresentados sem assinatura. Exposto os fatos inabilitou-se a empresa por não apresentar a documentação de acordo com o exigido em edital. A empresa subsequente **MSH CLÍNICA, GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 34.145.071/0001-02** não apresentou a certidão de regularidade jurídica junto ao CRM de sua sede. A certidão simplificada emitida fora do prazo de 90 dias estipulados em edital, além de não apresentar documentos como demonstração do resultado em exercício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

índices de liquidez corrente e solvência pedidos em edital, também não apresentou as declarações disponibilizadas em anexo ao edital. Sendo assim inabilitou-se a empresa. A quinta participante com o melhor preço, a empresa **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – CNPJ 10.922.137/0001-57** a empresa não apresentou a certidão de regularidade jurídica junto ao CRM de sua sede, além de não apresentar as declarações disponibilizadas em anexo ao edital. Dito os fatos a empresa torna-se inabilitada. A empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME – CNPJ 16.716.882/0001-26** sexta empresa participante apresentou a certidão de inscrição de pessoa jurídica do CRM de sua sede, mas consta no documento que ele não vale como prova de regularidade. O exigido em edital era a certidão de regularidade de pessoa jurídica junto ao CRM de sua sede. Sendo assim a empresa torna-se inabilitada. A Comissão então começou a analisar a documentação da sétima e última participante do pregão a empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.667.864/0001-03**. Analisado toda documentação constatou-se inconsistências na documentação referente razão social da empresa e endereço diferentes na documentação. Por se tratar de situação não prevista no edital, o pregoeiro junto a comissão levou seus questionamentos sobre a empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA** para a procuradoria. Foi indicado a abertura de diligência. No dia vinte e oito de março, às quinze horas e trinta minutos, conforme data marcada, abriu-se a fase para manifestação de recurso. Foi apresentado recurso pela empresa **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, o qual foi indeferido. Tal questionava o Edital, porém tais questionamentos, esclarecimentos ou impugnação deveriam ser enviados até dois dias úteis antes do dia de abertura das propostas. A empresa também reclamou de instabilidade na plataforma da BLL, conforme orientado pelo pregoeiro, a empresa deveria solicitar resposta a BLL, pois nenhuma outra empresa participante e nem mesmo o pregoeiro sofreu com instabilidade do sistema durante a fase de lances. Finalizada todas as etapas do pregão o pregoeiro junto a comissão acata a orientação da procuradoria. Portanto abre-se diligência para averiguação da documentação da empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**.

MARCOS-RENAN ESKELSEN PRUNER
Pregoeiro

KARIMA DINIZ MUHAMAD
Membro CPL

HELEN SCARLET SCHNEIDER
Membro CPL